



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

e-mail: semad@arinos.mg.gov.br



LEI Nº 1.444 DE 22 DE ABRIL DE 2014

Revisa a remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisada, em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento), a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão de que trata o artigo 1º desta Lei corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC -, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, relativo ao período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013.

Art. 3º Após aplicação do índice de recomposição de que trata esta Lei, o vencimento básico dos servidores que permanecerem inferiores ao Piso Nacional de Salário será elevado àquele piso, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 4º O anexo V da Lei 1.074, 30 junho de 2005, e o Anexo I da Resolução n. 103, de 23 de junho de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

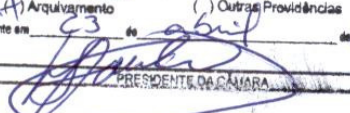
Art. 6º - Revoga-se o Anexo VI da Lei 1.074, de 30.06.2005.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 22 de abril de 2014.


Roberto Sales
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG, 22/04/14


Secretaria do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG	
DESPACHO	
DOU CIÊNCIA E ENCAMINHO PARA	
☐ Publicação	☐ Leitura em Plenário
☐ Ser Empenhada	☐ Resposta
☒ Arquivamento	☐ Outras Providências
Clarete em 63	de 2014
 PRESIDENTE DA CÂMARA	

CÂMARA MUN ARINOS 100880 09:25 23/ABR/2014

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.444 DE 22 DE Abril DE 2014
ANEXO V DA LEI Nº 1074, DE 30 DE JUNHO DE 2005
TABELA DE VENCIMENTO

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	724.00	742.10	760.65	779.67	799.16	819.14	839.62	860.61	882.12	904.18	926.78
II	753.69	772.53	791.85	811.64	831.93	852.73	874.05	895.90	918.30	941.26	964.79
III	988.26	1.012.97	1.038.29	1.064.25	1.090.85	1.118.13	1.146.08	1.174.73	1.204.10	1.234.20	1.265.06
IV	1.297.83	1.330.28	1.363.53	1.397.62	1.432.56	1.468.38	1.505.08	1.542.71	1.581.28	1.620.81	1.661.33
V	1.703.52	1.746.11	1.789.76	1.834.50	1.880.37	1.927.38	1.975.56	2.024.95	2.075.57	2.127.46	2.180.65
VI	2.232.26	2.288.07	2.345.27	2.403.90	2.464.00	2.525.60	2.588.74	2.653.46	2.719.79	2.787.79	2.857.48
VII	2.928.92	3.002.14	3.077.20	3.154.13	3.232.98	3.313.80	3.396.65	3.481.57	3.568.60	3.657.82	3.749.27
VIII	3.842.99	3.939.06	4.037.54	4.138.48	4.241.94	4.347.99	4.456.69	4.568.11	4.682.31	4.799.37	4.919.35

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NS1	3.367.24	3.451.42	3.537.71	3.626.15	3.716.80	3.809.72	3.904.97	4.002.59	4.102.65	4.205.22	4.310.35
NS2	4.418.11	4.528.56	4.641.78	4.757.82	4.876.77	4.998.69	5.123.65	5.251.74	5.383.04	5.517.61	5.655.55
NS3	5.796.94	5.941.86	6.090.41	6.242.67	6.398.74	6.558.71	6.722.67	6.890.74	7.063.01	7.239.58	7.420.57

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N. 1.444 DE 22 DE
ABRIL DE 2014

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE JUNHO DE 2006.

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-03	1.292,26
Secretário de Controle Interno	DAS-02	1.682,78
Assessor Parlamentar	DAS-04	923,05
Secretário-Executivo	DAS-01	2.797,28
Secretário de Assuntos Legislativos	DAS-02	1.682,78
Secretário de Administração e Finanças	DAS-02	1.682,78

”(NR)

